



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5682, DE 19 DE JULHO DE 2022

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto para acompanhamento da prestação de serviços de reprografia, processamento de documentos e afins, na central de atendimento da Praça de Serviços da UFMG.

A Diretora do CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CAED/UFMG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4077, de 24 de maio de 2022 da Magnífica Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, e

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nos artigos 39 e 40;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal Setorial Titular e como Fiscal Setorial Substituto, respectivamente, os servidores abaixo relacionados:

a) Fiscal Setorial - Titular

Nome: Gizelle Barbosa Telésforo

SIAPE: 3074594

E-mail institucional: ead@ufmg.br

Unidade/Setor SEI (sigla): CAED-SGE-CH / UFMG

Telefone: 3409-5526

b) Fiscal Setorial - Substituto

Nome: Lúcia de Salvo Oliveira

SIAPE: 2144276

E-mail institucional: materialdidatico@caed.ufmg.br

Unidade/Setor SEI (sigla): CAED-PMD

Telefone: 3409-3204

- **Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade (IN 05/2017).

- **Dados Complementares:**

Especificação	Objeto
Processo Administrativo nº 23072.045572/2019-98 - Pregão nº 015/2019 - Contrato nº 034/2019 celebrado com a GABRIEL SEABRA FERREIRA.	Contratação de empresa especializada para exploração comercial e prestação de serviços de reprografia, processamento de documentos e afins, na central de atendimento da Praça de Serviços da UFMG.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

PROFA. VILMA LÚCIA MACAGNAN CARVALHO

Diretora do Centro de apoio à Educação a Distância - CAED/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Macagnan Carvalho, Diretor(a)**, em 19/07/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1616156** e o código CRC **7E2E9A7B**.